



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.864/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.853/2010,  
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

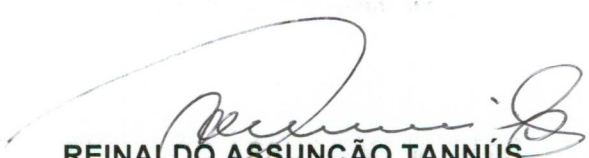
O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 35 da Lei Municipal nº. 1853, de 1º de Julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 35 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2012 deverá ser enviado ao Poder Legislativo até o dia 30 de Outubro de 2011."*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,  
ao 30 dias do mês de setembro de 2011.

  
REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos  
03 / 10 / 2011  
Prot. 238/11  
12:20h

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

30/09/11

  
MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA  
Secretário Municipal de Administração